



# Código de Conduta de Fornecedores e Parceiros Comerciais

---

**BRASILPREV**

---

# SUMÁRIO

<b>01</b>	APRESENTAÇÃO	05
<b>02</b>	ABRANGÊNCIA	06
<b>03</b>	DIRETRIZES GERAIS	07
<b>04</b>	DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO	09
<b>05</b>	COMPLIANCE	12
<b>06</b>	GESTÃO	16
<b>07</b>	SUSTENTABILIDADE	21
<b>08</b>	GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E PROCEDIMENTOS GERAIS	23



## APRESENTAÇÃO

Para a Brasilprev, o compromisso com a sustentabilidade é intrínseco ao seu modelo de negócios orientado para o longo prazo. Por isso, manter uma gestão responsável, buscando estabelecer relacionamentos bem-sucedidos e duradouros com seus *stakeholders*, é uma das prioridades da companhia.

Junto aos fornecedores e parceiros comerciais, esse posicionamento é refletido em diretrizes e processos claros e transparentes que buscam a imparcialidade, a ética e a concorrência leal. Além disso, há o incentivo à adoção de boas práticas de gestão visando gerar valor compartilhado para a Brasilprev, às empresas, para a sociedade e ao meio ambiente.

Com estes norteadores este Código de Conduta de Fornecedores e Parceiros Comerciais apresenta as diretrizes e práticas que devem balizar a atuação deste público junto à Brasilprev. Também define responsabilidades e a conduta exigida das partes envolvidas no processo de contratação de produtos e serviços como forma de orientar a tomada de decisões.

Para estabelecer um diálogo franco e aberto, a companhia disponibiliza a Linha da Integridade e a Ouvidoria do Fornecedor para denúncias que envolvem comportamentos contrários ao Código de Conduta, às boas práticas ou à legislação, tratando-as de forma confidencial.



## ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta de Fornecedores e Parceiros Comerciais é um guia de conduta e diretrizes aplicáveis a todos os fornecedores e parceiros comerciais da Brasilprev, seus funcionários e subcontratados. Também é direcionado às organizações que tenham interesse em prestar serviços ou fornecer materiais para a companhia, tornando obrigatório o conhecimento e o cumprimento dos aspectos dispostos neste documento.





## DIRETRIZES GERAIS

Alinhada à busca por uma gestão responsável, a Brasilprev contrata fornecedores e negocia com parceiros comerciais cujas práticas estejam aderentes aos seus princípios e valores, tendo como objetivo o desenvolvimento conjunto das partes, a construção de parcerias de excelência e duradouras. Neste sentido, este relacionamento deve ser pautado pelas seguintes premissas:

- Manter o alinhamento com os valores e princípios da companhia, buscando a melhoria contínua de sua gestão e performance;
- Disseminar as informações deste documento - bem como demais políticas aplicáveis aos fornecedores e parceiros comerciais - para o seu público interno, especialmente àqueles que desenvolvam suas atividades no ambiente de trabalho da Brasilprev;
- Atuar em conformidade com os preceitos legais cabíveis em todas as etapas de relacionamento com a companhia;
- Não participar de concorrências sem segurança da capacidade técnica para atender aos requisitos exigidos, bem como não aceitar condições comerciais e técnicas que não terá condições de cumprir;
- Sinalizar, com transparência e veracidade, pontos críticos e limitações para atender às demandas da Brasilprev, tanto no momento da contratação quanto da renovação.

- Gerenciar de maneira adequada os riscos de sua operação visando à perenidade do seu negócio e o não impacto à imagem da Brasilprev.

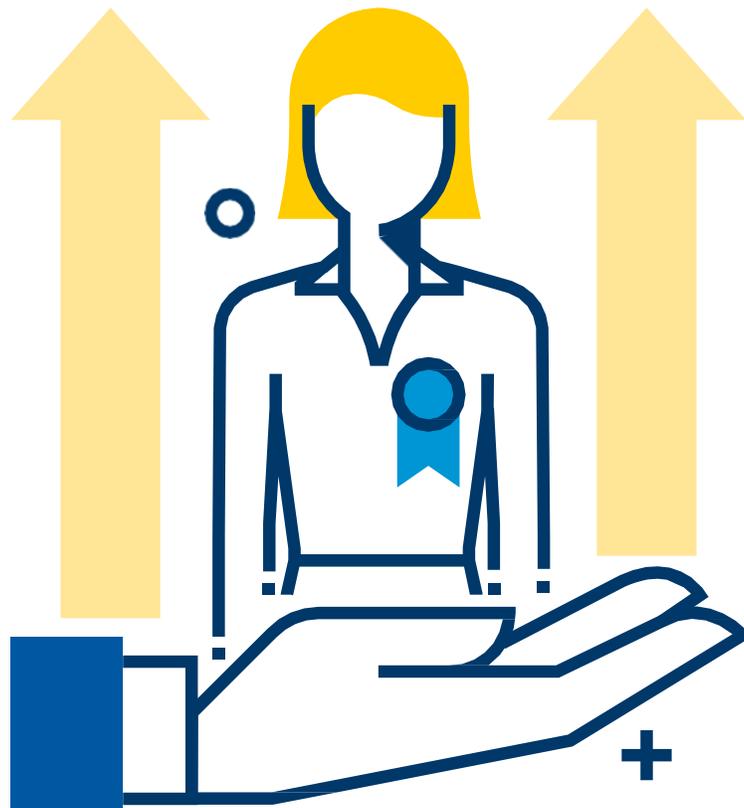
A companhia não tem restrições na contratação de empresas e negociação com parceiros comerciais em função de porte ou localização, desde que esta esteja adequada à sua necessidade e atenda as condições técnicas e comerciais da prestação de serviços, fornecimento ou proposta comercial. Em todos os casos, é realizada uma avaliação que engloba critérios técnico-administrativos, legais e socioambientais.





## DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Com atuação balizada no respeito às definições da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), a empresa estabelece negócio com fornecedores e parceiros comerciais que estejam alinhados a estes princípios e práticas, incentivando-os a adotar tal direcionamento em suas atividades.



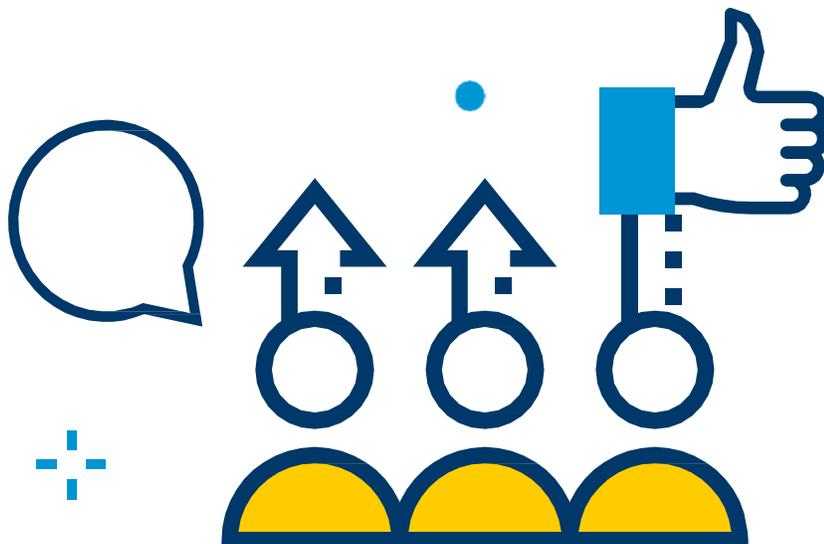
## Diversidade e discriminação

A Brasilprev, seus fornecedores e parceiros comerciais não devem tolerar qualquer tipo de discriminação em função de gênero, cor, raça, etnia, deficiência, orientação sexual, religião, origem, estado civil, idade, situação gestacional, classe social, opinião política, aparência ou qualquer outra característica pessoal.

É requisitado que todos os fornecedores e parceiros comerciais da companhia combatam a discriminação e valorizem a diversidade, incluindo todos os seus segmentos de forma igualitária, visando promover o desenvolvimento sustentável da sociedade.

## Assédio

Não é tolerado pela Brasilprev o assédio moral, sexual, religioso, político, organizacional ou qualquer outra ação coercitiva. A companhia requisita que seus fornecedores e parceiros comerciais também adotem estes princípios em suas relações de negócio, prevenindo, monitorando situações desta natureza e tomando as providências cabíveis quando identificados tais casos.



## **Trabalho infantil e forçado ou compulsório**

Pautada pelas convenções trabalhistas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a Brasilprev não admite a utilização de trabalho infantil, forçado, compulsório ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana dentro ou fora da sua empresa. Neste sentido, os fornecedores e parceiros comerciais não devem empregar trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos da Lei n.º 10.097 de 19/12/2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações. Também não devem empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade em locais prejudiciais à sua formação, aos seus desenvolvimentos físico, psíquico, moral e social, em áreas e serviços perigosos ou insalubres, bem como em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, de acordo com a legislação específica.

## **Saúde e segurança no trabalho**

Primar pela saúde e bem-estar dos funcionários, além de minimizar a ocorrência de acidentes e doenças no ambiente de trabalho devem estar entre as diretrizes dos fornecedores e parceiros comerciais para o relacionamento junto à sua equipe. O cumprimento às iniciativas previstas em lei para os empregados e terceirizados é condição obrigatória a todos os parceiros comerciais da Brasilprev.



## COMPLIANCE

A Brasilprev adota boas práticas de *compliance* como parte do seu modelo de gestão e recomenda que seus fornecedores e parceiros comerciais também incorporem tais iniciativas, visando assegurar a conformidade com as regulamentações e legislação vigente, mitigar riscos e disseminar uma cultura de ética e de controles em prol do fortalecimento da governança corporativa.

### **Cumprimento das leis, normas e contratos**

O cumprimento da legislação do País é premissa para todos os fornecedores e parceiros comerciais da Brasilprev. O exercício de suas atividades e os assuntos comerciais devem sempre estar de acordo com as leis e as regulamentações vigentes em âmbito federal, estadual e municipal. Também devem ser observadas as normas que dizem respeito à saúde e segurança, meio ambiente, direitos humanos e trabalhistas, não se limitando a esses itens. Fica acordado que, ao longo de todo o período contratual, as diretrizes estabelecidas pela Brasilprev neste Código de Conduta de Fornecedores e Parceiros Comerciais, e nas demais políticas cabíveis, devem ser cumpridas por todos os fornecedores e parceiros comerciais.

### **Relacionamento com o poder público**

É recomendado que o relacionamento dos fornecedores e parceiros comerciais com instituições do poder público, incluindo órgãos reguladores, seja pautado pela ética e transparência e em conformidade com a legislação vigente, assegurando relações justas e profissionais.

## **Envolvimento e contribuições políticas e sindicais**

A companhia assegura a seus colaboradores a liberdade de relacionamento com sindicatos e a participação em acordos de negociação coletiva e espera que seus fornecedores e parceiros comerciais garantam o mesmo direito a seus funcionários. Não são permitidas quaisquer iniciativas de ativismo político no ambiente da companhia, regra que se aplica a todos os colaboradores, fornecedores, parceiros comerciais e subcontratados. Isso porque o voto, a filiação a partidos políticos ou a contribuição para candidatos é uma escolha que cabe a cada pessoa, não podendo ser induzida por superiores hierárquicos ou colegas.

## **Conflitos de interesse**

Todas as situações que possam gerar conflitos de interesses pessoais e da Brasilprev, comprometendo ou influenciando a atuação de colaboradores, fornecedores ou parceiros comerciais, devem ser previamente comunicadas à área de Fornecedores para que as devidas análises sejam realizadas.

Neste contexto, destacam-se as relações de parentesco entre colaboradores e fornecedores ou parceiros comerciais, definindo-se como parente: pai, mãe, avô e avó, irmão e irmã, e filho(a) e, como afins: cônjuge, companheiro(a), enteado(a), sogro(a), genro, nora, cunhado(a), padrasto, madrasta, tio(a), sobrinho(a), primo(a), noivo(a) e namorado(a).

Não é permitido, no entanto, que os colaboradores mantenham relações comerciais particulares com fornecedores ou parceiros comerciais, bem como contratem empresas ou negociem com parceiros comerciais que tenham parentes como proprietários ou sócios sem a avaliação prévia. O objetivo em todo caso é garantir que estes públicos não se utilizem de sua posição ou autoridade para obter vantagens pessoais ou comprometam a imparcialidade dos negócios da companhia.

## **Combate à corrupção, prevenção à fraude, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e outros atos ilícitos**

Prevenir e combater atos ilícitos é papel de toda empresa comprometida com uma gestão responsável. Desta forma, a Brasilprev repudia qualquer tipo de ação ilegal realizada por seus públicos de relacionamento e busca estabelecer parcerias com empresas que tenham este mesmo posicionamento, além de incorporar tais práticas ao seu dia a dia.

Neste sentido, a companhia orienta a seus fornecedores e parceiros comerciais a:

- Implementar procedimentos e controles internos destinados a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, corrupção, fraudes e demais ações ilícitas, bem como promover o acultramento de sua cadeia de fornecedores e funcionários, zelando pela legislação vigente.
- Não influenciar agentes públicos ou privados, direta ou indiretamente, pagando ou recebendo suborno, contrapartidas ou qualquer outro meio que não seja ético ou que coloque em risco sua reputação, honestidade e integridade bem como dos públicos com os quais se relaciona, incluindo a Brasilprev.
- Não se envolver e não tolerar práticas ilícitas, como suborno, extorsão, corrupção, propina em todas as suas formas, e que seus funcionários, direta ou indiretamente, ofereçam ou recebam qualquer vantagem ou objeto de valor com o intuito de influenciar qualquer ato, decisão ou negócio.

É responsabilidade de todos, incluindo fornecedores e parceiros comerciais, comunicar imediatamente à Brasilprev as suspeitas ou casos de ações desta natureza que, porventura, tenham conhecimento.

A Brasilprev disponibiliza em seu site a sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e a sua Política Anticorrupção visando estabelecer

diretrizes, conceitos e práticas que orientam o monitoramento, prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e corrupção, bem como assegurar que todos observem os requisitos da Lei Brasileira de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e Lei Brasileira Anticorrupção vigentes, garantindo que durante a condução dos negócios, sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência, mitigando o risco de envolvimento em práticas ilegais.

### **Presentes e entretenimento**

A troca (dar e/ou receber) de brindes e presentes entre clientes, fornecedores e/ou parceiros comerciais requer avaliação cuidadosa de forma a não distorcer o discernimento comercial, causar aparência de corrupção, conflito de interesses ou prejudicar de alguma forma a reputação de ambas partes. Por isso, recomenda-se aos fornecedores e parceiros comerciais que observem os preceitos estabelecidos no Código de Conduta da Brasilprev (disponível no site da companhia), respeitando-se as seguintes premissas para a oferta de brindes aos colaboradores e diretores da companhia:

- Itens enviados em nome da companhia, exclusivamente para fins institucionais;
- Enviados para o endereço comercial da empresa;
- Estejam em conformidade com a lei;
- Não ser de valor excessivo, ou seja, ter valor igual ou menor a USD 100,00 (cem dólares americanos);
- Não ser em dinheiro (ou equivalente);
- Não ser ofertado frequentemente.

Os colaboradores da Brasilprev são orientados a não aceitar nenhum benefício que resulte em vantagens econômicas, políticas ou financeiras.





## GESTÃO

A Brasilprev adota boas práticas de *compliance* como parte do seu modelo de gestão e recomenda que seus fornecedores e parceiros comerciais também incorporem tais iniciativas, visando assegurar a conformidade com as regulamentações e legislação vigente, mitigar riscos e disseminar uma cultura de ética e de controles em prol do fortalecimento da governança corporativa.



## **Desenvolvimento de funcionários**

A Brasilprev acredita que a capacitação e a valorização dos seus profissionais são fundamentais para a qualidade dos serviços ofertados aos seus clientes. Neste sentido, incentiva os seus fornecedores e parceiros comerciais a promoverem o desenvolvimento de suas equipes, observando boas práticas de gestão de pessoas, e realizar avaliações periódicas sobre suas atividades. Tais atividades contribuem para a evolução do negócio e dos próprios funcionários, gerando benefícios para os clientes e toda a sociedade.

## **Preservação de informações**

Fornecedores e parceiros comerciais devem preservar a confidencialidade das informações não públicas fornecidas pela Brasilprev para fins de elaboração de propostas, trabalhos e demais atividades ao longo de todo período de contrato. Tais informações não devem ser disponibilizadas, apresentadas ou repassadas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da companhia. Este direcionamento tem validade por tempo indeterminado ou até que as informações se tornem públicas.

## **Segurança das informações**

Manter as informações de seus clientes e da sua operação em segurança é uma das premissas da Brasilprev. Para os fornecedores e parceiros comerciais é requerido o mesmo elevado padrão de segurança, como forma de compartilhar a responsabilidade com os procedimentos e processos da empresa, visando assegurar a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados. Violações de políticas e instruções normativas de segurança da informação da companhia serão tratadas conforme procedimento interno.

## **Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**

A Brasilprev preza pela privacidade de seus clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores possuindo medidas técnicas e administrativas para garantir o correto tratamento dos dados pessoais em seus processos. Fornecedores e parceiros

comerciais devem tratar os dados pessoais recebidos com práticas adequadas de segurança, observando a finalidade para o qual esses dados se destinam, seguindo os padrões e instruções fornecidas pela companhia.

### **Transparência das informações**

A transparência é fundamental para a criação de valor nas relações que a Brasilprev estabelece com seus fornecedores e parceiros comerciais e, por isso, é imprescindível que todos:

- Tenham comprometimento com a veracidade das informações prestadas em todas as fases de relacionamento (cadastro, homologação, proposta comercial/técnica, contratação, monitoramento, avaliação, etc.);
- Posicionem-se claramente sobre a capacidade de realização dos serviços contratados;
- Mantenham um diálogo franco e transparente para o aprimoramento de práticas, iniciativas ou processos com vistas à melhor prestação de serviços.

### **Exposição da marca**

Os fornecedores e parceiros comerciais não devem realizar a exposição da imagem, da marca, do nome empresarial a Brasilprev e quaisquer outros aspectos estabelecidos em contratos (como ações corporativas) sem a prévia comunicação e validação da companhia. Isso porque haverá a orientação a respeito da utilização da marca seguindo as disposições do Manual de Identidade Visual da Brasilprev.

A vinculação da imagem do fornecedor e parceiro comercial à da Brasilprev, bem como qualquer conteúdo institucional, deve respeitar as leis em vigor, as cláusulas contratuais, os princípios expostos neste documento e as demais diretrizes que orientam este relacionamento. Não são admitidos comentários especulativos ou que possam comprometer a imagem da companhia em qualquer veículo de comunicação por parte de fornecedores ou parceiros comerciais e de seus funcionários.

## Ativos e recursos da organização

Os funcionários de fornecedores e parceiros comerciais alocados nas instalações da Brasilprev devem compartilhar a responsabilidade pela guarda, zelo, uso correto e conservação de ativos e recursos da companhia, incluindo os financeiros, coletivos (como mesas e cadeiras) e aqueles de uso pessoal (como carros, notebooks e celulares disponibilizados exclusivamente para suas atividades). O mesmo cuidado deve ser observado no caso dos ativos de terceiros (como impressoras e máquinas de bebidas quentes), observando também as recomendações quanto ao uso correto de:

- Equipamentos de informática, *softwares* e sistemas: não é permitida a instalação de equipamentos de informática, *softwares* e sistemas não homologados pela área de Tecnologia da Brasilprev;
- Armazenamento de arquivos: não é permitido o armazenamento de qualquer tipo de arquivo pessoal tais como fotos, músicas, dentre outros na rede da companhia e nos equipamentos de uso coletivo. O armazenamento de arquivos pessoais na máquina de uso do próprio colaborador é permitido, desde que de forma moderada;
- Senha: cada pessoa é responsável pela utilização das senhas de acesso à rede e demais sistemas corporativos a ela concedidos, sendo todas de uso pessoal e intransferível e não devendo ser divulgadas em hipótese alguma.

A companhia não permite a utilização de seus ativos e recursos como meio de obter vantagens pessoais ou para terceiros, direta ou indiretamente.

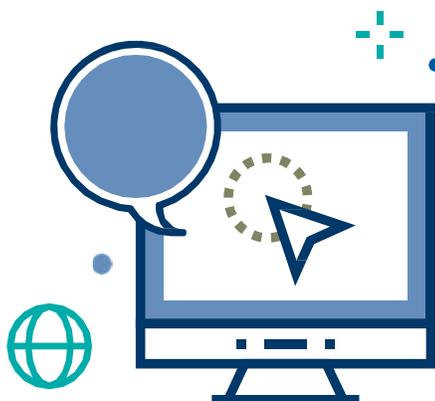
## Ambiente Eletrônico

Todo acesso ao ambiente eletrônico da Brasilprev por meio de dispositivos corporativos tais como, mas não se limitando a eles, notebook, desktop, computadores virtuais (VDI), servidores físicos, servidores em nuvem, celular e tablets são monitorados em tempo real e não é facultado a qualquer pessoa o direito de privacidade nesses ambientes.

## Concorrência desleal

A Brasilprev preza pela concorrência livre e leal, adotando a ética e a cordialidade como princípios neste relacionamento e exige que seus fornecedores e parceiros comerciais tenham a mesma conduta. Além disso, acredita que todas as instituições do mercado devem ser tratadas com o mesmo respeito e não admite as seguintes práticas:

- Realizar atos de espionagem empresariais;
- Apresentar propostas e preços com origem em situações de não conformidade com a legislação (fiscal, trabalhista, tributária, etc.);
- Obter informações dos concorrentes por meios escusos, bem como tecer comentários que possam afetar a imagem deles ou contribuir para a divulgação de boatos;
- Compactuar com a formação de trustes e cartéis, práticas *antidumping* ou outras ações desleais de comércio, abuso de poder econômico, entre outras;
- Oferecer ou realizar suborno, extorsão ou pagamentos de facilitação para acelerar uma ação que lhe diga respeito.





## SUSTENTABILIDADE

A Brasilprev acredita que a atuação responsável na sociedade e em relação ao meio ambiente são essenciais para a perenidade dos negócios. Por isso, privilegia a contratação de parceiros que estejam alinhados a estes valores e incentiva este público a ter uma política formal e/ou programa alinhado ao tema, de forma a desenvolver boas práticas que contribuam para o desenvolvimento sustentável das pessoas e do País.

### **Sociedade**

Os fornecedores e parceiros comerciais são incentivados a desenvolver e apoiar projetos sociais que contribuam para a melhoria das condições de vida da comunidade de seu entorno e da sociedade em geral. O investimento social privado, a contratação de aprendizes e o engajamento no voluntariado são exemplos de ações.

Além disso, a Brasilprev entende que a contribuição para a sociedade se dá pelo cumprimento das obrigações legais, incentivo ao desenvolvimento dos públicos com os quais se relaciona, bem como a busca por melhoria contínua de suas atividades e operação.

### **Meio Ambiente**

A companhia recomenda que os fornecedores e parceiros comerciais incorporem em sua operação práticas que colaborem para a redução de seu impacto ambiental. Todos devem respeitar e cumprir as legislações vigentes, responsabilizando-se, perante os órgãos ambientais e a sociedade, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura causem ao meio ambiente em função de suas atividades e/ou produtos e serviços.

A racionalidade no uso dos recursos naturais, o monitoramento do consumo de itens como papel, energia, água, e a gestão das emissões de gases de efeito estufa, são ações desenvolvidas pela Brasilprev e valorizadas nos fornecedores e parceiros comerciais.

### **Compromissos voluntários**

A Brasilprev integra e subscreve compromissos e acordos voluntários com instituições e organizações com as quais compartilha princípios e valores, com o objetivo de exercer seu papel como agente transformador na sociedade. Por isso, incentiva seus fornecedores e parceiros comerciais a participarem de tais iniciativas ou incorporarem em seus negócios práticas alinhadas a estas convenções:

- Pacto Global;
- Princípios para o Investimento Responsável (PRI);
- Carbon Disclosure Program (CDP);
- Declaração sobre Títulos Verdes;
- Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social;
- Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente | Programa Empresa Amiga da Criança;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU;
- Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Estatuto da Criança e do Adolescente.





## GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E PROCEDIMENTOS GERAIS

### **Denúncias**

Toda pessoa que tiver conhecimento de práticas, operações e/ou comportamentos que possam ser considerados como violação a este Código de Conduta de Fornecedores e Parceiros Comerciais e ao Código de Conduta da Brasilprev (aplicável aos seus colaboradores), deve reportar a situação por meio dos canais de denúncia disponibilizados pela companhia (detalhados na próxima página).

Todas as denúncias recebidas, tanto as identificadas quanto anônimas, serão tratadas com confidencialidade, proteção e sigilo, e a apuração será realizada com imparcialidade e independência.

As denúncias ou acusações de má fé, com o intuito de prejudicar alguém ou obter vantagens e qualquer retaliação ao denunciante, não são toleradas pela Brasilprev.

### **Penalidades**

Para preservar a imagem e reputação da Brasilprev no mercado e garantir um ambiente de trabalho saudável, é dever de todos conhecer e seguir as orientações descritas neste Código de Conduta de Fornecedores e Parceiros Comerciais. Qualquer violação a essas diretrizes e orientações serão avaliadas pela companhia, podendo resultar em medidas disciplinares apropriadas conforme a gravidade da transgressão, desde o bloqueio do fornecedor ou parceiro comercial para novas aquisições até o encerramento de contratos vigentes, sem prejuízo da aplicação de outras medidas previstas em lei.



[www.brasilprev.com.br](http://www.brasilprev.com.br)

**BRASILPREV**